



TERMO DE OPÇÃO NO TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PLANO DE BENEFÍCIOS III

2026

CNPB: 2011.0016-92

DADOS DO PARTICIPANTE

Atenção

- Por favor, preencher todos os campos do formulário com letras legíveis;
- Preencher todos os campos obrigatoriamente.

Nome completo:

Celular c/ DDD:

Fone fixo c/ DDD:

ID:

E-mail:

CPF:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

CEP:

Estado:

ASSINALE A OPÇÃO DESEJADA

Na qualidade de participante do plano acima identificado, venho pela presente declarar a minha opção de acordo com o disposto nos artigos 12 a 15 da IN SPC nº 05, de 9/12/2003 pelo instituto abaixo assinalado:

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

O Participante que se desligar da Patrocinadora e que na data do Término do Vínculo Empregatício não tenha direito a receber Benefício de Aposentadoria Normal ou Aposentadoria por Invalidez e que não requerer a Aposentadoria Antecipada nem optar pelo instituto da portabilidade, do autopatrocínio e do resgate de contribuições poderá, desde que tenha, no mínimo, 3 (três) anos de Tempo de Vinculação ao Plano III, optar pelo instituto do benefício proporcional diferido para receber no futuro o Benefício Proporcional de que trata a Seção VI do Capítulo VIII deste Regulamento.

Estou ciente que o valor referente às contribuições para o custeio das despesas administrativas serão descontadas mensalmente do meu saldo de conta, em caso de esgotamento do saldo, a participação fica automaticamente cancelada.

AUTOPATROCINIO

Continuar depositando sua parte e da empresa até se aposentar, a partir dos 55 anos de idade. A qualquer momento pode requerer a portabilidade, o benefício proporcional diferido ou o resgate de contribuições. Disponível somente para o participante não elegível ao benefício de aposentadoria.

Regra Nova

Autorizo utilizar o percentual de 5%, 6% ou 7% sobre a parcela do Salário de Participação que exceder a 1,65 (uma inteira e sessenta e cinco centésimos) Unidade de Referência do Plano III- URBIII (**R\$ 10.778,50**).

Regra Antiga

Autorizo utilizar o percentual de 3%, 4%, 5%, 6%, 7% em percentuais inteiros, sobre a parcela do Salário de Participação que exceder a 10 (dez) Unidades de Referência Brasil Foods – URBF: **R\$ 7.770,20**

Estou ciente de que o valor referente ao custeio das despesas administrativas serão incluídas no boleto de pagamento, conforme estabelecido no regulamento do plano III e no plano de custeio anual.

Autorizo **SUSPENDER** temporariamente a minha contribuição básica ao plano III, exceto as contribuições destinadas à cobertura das despesas administrativas.

Autorizo **REDUZIR** a minha contribuição básica em 50% conforme regulamento do plano III
(AUTOPATROCINADO)

PORTABILIDADE

Transferir o seu saldo de conta aplicável para outro fundo de pensão, banco ou seguradora, ficando assim vinculado às condições e regras desse novo plano. O valor a transferir corresponde a 100% do saldo de participante, e 100% do saldo da patrocinadora. Disponível para o participante com mais de 3 anos de vinculação

Os dados abaixo são do plano de previdência que vai receber o dinheiro, inclusive a conta e agência (não são do participante).

Opto por transferir para o PLANO RECEPTOR _____, registrado sob o número SUSEP ou CNPB _____, administrado pela entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora _____
CNPJ/MF _____ cujo número da conta é _____, na agência nº _____, do banco _____. As informações são necessárias para que a BRF Previdência possa providenciar o termo de portabilidade.

RESGATE

Sacar 100% do saldo do participante e um percentual do saldo da patrocinadora, de acordo com o tempo de serviço creditado da data do término do vínculo empregatício. É necessário indicar o nome do BANCO (Caixa, Itaú ou outros), AGÊNCIA e CONTA CORRENTE ou POUPIANÇA em nome do participante. Opto por receber o valor apurado na data do cálculo na conta abaixo especificada e pela forma por mim escolhida.

à vista (parcela única)

Diferimento: pagamento à vista após (30 60 ou 90 dias)

Parcelado em _____ (até 12 vezes) parcelas mensais e consecutivas

ASSINALE A SUA OPÇÃO PELA TABELA DO IMPOSTO DE RENDA (a ser aplicada sobre os valores resgatados ou benefícios recebidos)

TABELA PROGRESSIVA

Estou ciente de que, optando pelo regime da tabela progressiva, os eventuais recursos recebidos a título de resgate estarão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, independentemente do valor do resgate, como antecipação do devido na declaração de ajuste anual. Os benefícios serão tributados, na fonte, de acordo com a tabela progressiva do imposto de renda, e levados a ajuste na declaração anual.

Rendimento (R\$)	Alíquota	Dedução
Até 2.259,21	-	-
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5	158,4
De 2.826,66 até 3.751,05	15	370,4
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73
Acima de 4.664,68	27,5	884,96

Valores e alíquotas vigentes em jan/2025

TABELA REGRESSIVA

Estou ciente de que esta opção é irretratável, mesmo na hipótese de eventual transferência ou portabilidade, e dela resultará que os valores recebidos a título de resgate ou benefício estarão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto de renda calculado de acordo com as alíquotas aplicáveis nesse regime, em caráter definitivo e, portanto, não sujeitos a ajustes na declaração anual.

As alíquotas aplicáveis para determinação do imposto de renda devido serão estabelecidas com base no prazo de acumulação dos recursos, que será o tempo decorrido entre o aporte dos recursos no plano e o pagamento do resgate ou benefício.

Prazo de acumulação	Aliquota de IR na fonte
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
mais de 10 anos	10%

ATENÇÃO: Em caso da não manifestação de escolha do regime tributário pelo participante na opção de resgate será considerado o regime tributário escolhido durante a adesão ao plano.

NOME DO BANCO (Bradesco, Itaú, Caixa entre outros)	CPF:	
AGÊNCIA:	CONTA	DÍGITO

Por favor, informe o tipo de conta
Obrigatório o envio da cópia do comprovante da conta

CORRENTE () POUPANÇA ()

Declaro estar ciente de que tenho o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do depósito ou da transferência, relativos respectivamente às opções pelo instituto do resgate ou da portabilidade, para impugnar o valor depositado ou transferido, através de carta postada com aviso de recebimento, endereçada a BRF Previdência. Findo o prazo referido sem impugnação de minha parte, dou plena, irrevogável e irretratável quitação do valor, para mais nada reclamar em relação à minha vinculação ao referido plano.

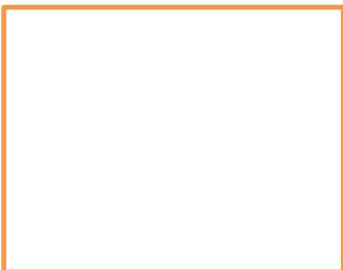
DATA E ASSINATURA DO PARTICIPANTE

Participante

Local e data

Utilizar necessariamente caneta azul ou preta para o preenchimento e assinatura do formulário

Carimbo BRF Previdência



Av. Paulista, 2439, 10º andar, conj. 101 - Bela Vista - CEP: 01311-936 - São Paulo - SP atendimento@brfprevidencia.com.br / 0800 702 44 22